



Processo nº 1.623-3/2021
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorrogar os prazos de envio da prestação de contas referente à Contabilidade Pública por meio do Sistema Aplic para as unidades gestoras municipais
Relator Nato Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de julgamento 23-2-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2021
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 21, incisos XXVIII e XXXVII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a situação de transição e renovação das equipes de trabalho nas unidades públicas municipais decorrente do processo eleitoral de 2020;

Considerando o requerimento encaminhado pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) relatando dificuldades no processamento e envio da carga de contabilidade pública de dezembro 2020 e, conseqüentemente, atrasos no envio do informe do Sistema APLIC; e,

Considerando a proposição da Secretaria Geral do Controle Externo para concessão de prorrogação dos prazos de forma a minimizar os impactos nos jurisdicionados e não prejudicar o andamento das fiscalizações do período;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR os prazos de envio dos informes de Contabilidade Pública do Sistema APLIC para as unidades gestoras municipais, conforme discriminado abaixo:

Carga Contábil	Prazo Inicial	Prazo Prorrogado	Em dias
Dezembro/2020	31/01/2021	28/02/2021	28
Encerramento/2020	15/02/2021	10/03/2021	23
Inicial/2021	28/02/2021	20/03/2021	20



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Janeiro/2021	15/03/2021	31/03/2021	16
Fevereiro/2021	31/03/2021	10/04/2021	9

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2021.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato
Presidente